



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR
LEI Nº 3.467, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 154.914,62** conforme segue:

09.002.0008.0244.0027.2070 - MANUTENÇÃO DO IGD SUAS

3339014-3936- Diárias civil..... R\$ 2.000,00

09.002.0008.0244.0027.2071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS CMAS

3339039-3936- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 208,46

09.002.0008.0244.0027.2158 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3339040-3940- Serviços de tecnologia da inform. e comunicaçãoR\$ 10.000,00

3449052-3940- Equipamentos e material permanente..... R\$ 4.478,00

09.002.0008.0244.0027.2159 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGD/PBF - CMAS

3339039-3940- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 16.526,86

09.002.0008.0245.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3339030-3940 – Material de consumo..... R\$ 306,58

3339039-3934- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 28.321,07

3339039-3956- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 14.000,00

3449052-3501- Equipamentos e material permanente..... R\$ 15.000,00

09.002.0008.0245.0028.2078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3319011-3938- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 20.000,00

3319013-3938- Contribuições patronais..... R\$ 2.971,41

3339039-3956- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 6.181,49

3449052-32937-Equipamento e material permanente..... R\$ 30.109,39

09.003.0008.0243.0026.6001 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3339039-1880- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 2.683,55

09.005.0008.0482.0031.1010 - INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO SOCIAL

3449051-3895- Obras e instalações..... R\$ 461,07

09.004.0008.0241.0030.2080 - GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA

3339039-3955- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 1.666,74

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro:

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3936-..... R\$ 2.208,46

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3940-..... R\$ 31.311,44

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3934-..... R\$ 28.321,07

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3956-..... R\$ 20.181,49

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3501-..... R\$ 15.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3938-..... R\$ 22.971,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 32937.....	R\$	30.109,39
SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3895-.....	R\$	461,07
SUPERAVIT FINANCEIRO Fonte 3955-.....	R\$	1.666,74
EXCESSO DE ARRECAÇÃO Fonte 1880.....	R\$	2.683,55

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Abril de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito